

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de coturnos destinado aos integrantes da Guarda Civil Municipal, de acordo com as seguintes quantidades e descrição.

1.1. NATUREZA

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como "bens comuns".

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	1	Bota militar de cano médio, confeccionada em couro legítimo na cor preta, com biqueira em PVC de alta resistência e reforço emborrachado frontal e lateral. Possui sistema de fechamento com passadores de saque rápido, cadarço em poliamida, zíper lateral e ajuste em velcro. Palmilha anatômica de alta performance, com tecnologia de memória, proporcionando conforto prolongado. Altura aproximada do cano: 24 cm. Nº 39. Produto com C.A. válido junto ao Ministério do Trabalho. Com padrão de qualidade Acero Tiger, "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".	R\$376,58
2	2	Bota militar de cano médio, confeccionada em couro legítimo na cor preta, com biqueira em PVC de alta resistência e reforço emborrachado frontal e lateral. Possui sistema de fechamento com passadores de saque rápido, cadarço em poliamida, zíper lateral e ajuste em velcro. Palmilha anatômica de alta performance, com tecnologia de memória, proporcionando conforto	R\$376,58





RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

		prolongado. Altura aproximada do cano: 24 cm.	
		Nº 42. Produto com C.A. válido junto ao	
		Ministério do Trabalho. Com padrão de	
		qualidade Acero Tiger, "ou equivalente", "ou	
		similar" e "ou de melhor qualidade".	
		Bota militar de cano médio, confeccionada em	
		couro legítimo na cor preta, com biqueira em	
		PVC de alta resistência e reforço emborrachado	
		frontal e lateral. Possui sistema de fechamento	
		com passadores de saque rápido, cadarço em	
3	1	poliamida, zíper lateral e ajuste em velcro.	R\$376,58
		Palmilha anatômica de alta performance, com	
		tecnologia de memória, proporcionando conforto	
		prolongado. Altura aproximada do cano: 24 cm.	
		Nº 45. Produto com C.A. válido junto ao	
		Ministério do Trabalho. Com padrão de	
		qualidade Acero Tiger, "ou equivalente", "ou	
		similar" e "ou de melhor qualidade".	

2. <u>FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>

2.1. A aquisição dos coturnos é necessária para assegurar a uniformização, conforto e segurança dos guardas municipais no exercício de suas atividades, que envolvem patrulhamento, rondas e outras ações operacionais. O uso de calçado adequado é fundamental para garantir a integridade física, prevenir acidentes e proporcionar melhor desempenho nas ações de rotina.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a aquisição do gênero alimentício para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.
- **3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que a aquisição dos coturnos permitirá que os guardas municipais exerçam suas funções com mais segurança, conforto e padronização.



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

- **4.1.** A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **4.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **4.3.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **4.4.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 4.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- **4.6.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor <u>da sede</u> da pessoa jurídica.
 - **4.7.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **4.8.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **5.1**. Os produtos deverão ser entregues de forma imediata, no prazo de 10 (dez) dias contados da emissão da ordem de fornecimento, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Av: João Bernardo da Fonseca, Nº 225, fundos centro, Taiaçu SP, CEP: 14.725-000.
- **5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.
- 5.3. Os itens a serem adquiridos deverão atender às normas técnicas de fabricação e qualidade em demandas dos órgãos competentes, quando cabível, atendendo normas do INMETRO, a depender da característica de cada item.



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

6. DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;
- **6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;
- 6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;
- **6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- **9.1.** O custo estimado da contratação é de R\$1.506,32 (mil e quinhentos e seis reais e trinta e dois centavos).
- **9.2.** Os Preços foram obtidos através da consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com Art. 23, §1º, I, da Lei 14.133/21.
- **9.3.** Os Preços foram obtidos através de pesquisas publicadas em mídia especializada e de sítios eletrônicos, de acordo com Art. 23, §1º, III, da Lei 14.133/21.
- **9.4.** Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços.



RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 44.544.690/0001-15

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.01. Administração e Finanças;
02.01.01. Administração e Finanças;
06.181.0008.2.034 Serviços da Guarda Municipal.
3.3.90.30.28. Material de Proteção e Segurança.
Ficha analítica nº 101.
Desdobrada nº 2697.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 110.0000.

I	alaçu – SP, 15 de outubro de 2025.
	Marcel Augusto Florencio